

PORTARIA Nº14/2016

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, **MIGUEL GOMES MARTINS, MASP 1108132-0**, como fiscal do seguinte Contrato:

CONTRATO INF-2947.00, Processo nº2151004016/2016, celebrado com a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, inscrita no CNPJ sob o nº16.636.540/0001-04, tendo como objeto certificação digital de assinatura para pessoa física ou jurídica no padrão ICP- Brasil. valor do contrato R\$1.390,00.

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 13 de maio de 2016.

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO
Presidente da Fundação Helena Antipoff